



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação das Políticas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* para inclusão no PDI 2023/2027,

=====
O Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar as Políticas, Objetivos, Estratégias e Metas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Cruz Alta, parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º. Determinar a inclusão das Políticas, Objetivos, Estratégias e Metas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – da Universidade de Cruz Alta, período 2023/2027.

Artigo 3º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de abril de 2023.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

[...]

2.3.2. Políticas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Na sua trajetória, a Instituição tem envidado esforços para a verticalização do ensino, questão que ainda representa uma política institucional, com o intuito de atender a Resolução CNE Nº 03 de 14/10/2010 e possibilitar a interiorização da formação em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

Portanto, como política de pós-graduação *stricto sensu*, define-se a necessidade de consolidar os Programas existentes, bem como ampliar a oferta, com vistas ao atendimento do marco regulatório do ensino superior, de maneira sustentável e alinhada às demandas regionais e a vocação da universidade. Para efetivação desta política, definem-se as seguintes diretrizes:

- Propiciar uma formação de excelência por meio de experiências de aprendizagem qualificadas, atendendo às inovações do sistema nacional de pós-graduação e às demandas da sociedade;
- Ampliar a oferta de programas *stricto sensu* na forma associativa, em áreas de excelência da universidade e estratégicas para a região;
- Potencializar a articulação dos programas *stricto sensu* à graduação, pós-graduação *lato sensu* e à educação básica;
- Alinhar a pesquisa desenvolvida nos programas *stricto sensu* aos programas institucionais de pesquisa e extensão;
- Qualificar os processos acadêmicos e de gestão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a partir dos resultados da avaliação institucional, com base nas potencialidades e fragilidades apontadas;
- Acompanhar e aprimorar os processos internos dos programas *stricto sensu* em consonância com os critérios preconizados pelos órgãos reguladores;
- Estabelecer parcerias com a finalidade de aprimorar as atividades de pesquisa e de extensão, potencializando o reconhecimento e a socialização da produção científica;
- Qualificar a produção científica dos programas *stricto sensu*;
- Aprimorar as estratégias de acompanhamento dos egressos para identificar sua atuação e empregabilidade, bem como manter comunicação permanente com a instituição;
- Buscar a sustentabilidade econômico-financeira dos programas *stricto sensu*.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3. OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E METAS

[...]

EIXO 3: Políticas acadêmicas

Objetivo 3.3. Ampliar e fortalecer a verticalização do ensino na universidade, de maneira sustentável, e em consonância com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.	
Estratégias	Metas
3.3.1 - Ampliar o número de mestrados e doutorados para atender a Resolução CNE Nº 03 de 14/10/2010.	1. Oferta de dois Doutorados e quatro Mestrados até 2027, totalizando 150 alunos matriculados até 2027.
3.3.2 - Ampliar a oferta da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na forma associativa, em parceria com instituições do Comung, e em áreas de excelência institucional.	2. Um Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , associado com pelo menos mais uma universidade, no Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural ou especificamente na área de Agronomia, implementado até 2027. 3. Um Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> associado com pelo menos mais uma universidade, na área de Direito, implementado até 2027. 4. Inserção de pelo menos mais uma instituição associada ao Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde, já ofertado em associação com a Unijuí.
3.3.3 - Verticalizar o Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS.	5. Implementar o doutorado no PPGAIS durante a vigência deste PDI.
3.3.4 - Prospectar instituições receptoras para efetivação de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de	6. Implementar dois PCI durante a vigência deste PDI.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: shermann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Profissionais de Nível Superior (PCI).	
3.3.5 - Consolidar e qualificar os programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> existentes.	7. Manter e/ou aumentar o conceito de cada Programa, com base na avaliação do último quadriênio.
3.3.6 - Qualificar o quadro docente dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	8. Incentivar a capacitação docente e apoiar a liberação de, pelo menos, um docente por Programa, para estágio pós-doutoral, durante a vigência deste PDI.
3.3.7 - Ampliar a produção científica qualificada dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	9. Aumentar em, pelo menos, 50% a produção científica de cada PPG em estratos superiores do Qualis Capes, durante a vigência deste PDI. 10. Apoiar financeiramente ou premiar, anualmente, pelo menos um docente e um discente da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , no PIPPCT.
3.3.8 - Captar recurso para os Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , seja por meio de agências financiadoras ou pela interação entre a Universidade e instituições parceiras.	11. Incentivar e orientar a participação dos docentes em editais de fomento externo à pesquisa, com envio de pelo menos uma proposta anual entre os docentes permanentes dos Programas. 12. Incentivar e auxiliar os coordenadores de curso na submissão de propostas em editais específicos para fomento aos Programas, com envio de pelo menos uma proposta anual, em havendo editais disponíveis. 13. Celebrar termo de cooperação com pelo menos duas instituições parceiras para fomento de bolsas de estudo e/ou pesquisa, voltadas aos discentes e/ou docentes dos Programas, durante a vigência deste PDI.
3.3.9 - Consolidar a inserção social dos programas de Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	14. Participação de, pelo menos, dois docentes de cada Programa, em diferentes Conselhos (Municipais, Estaduais) e ONG (Organizações Não Governamentais) ou OSCs (Organizações da Sociedade Civil).

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: shermann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	<p>15. Desenvolvimento de, pelo menos, um projeto de extensão, em cada Programa, devidamente registrado na PRPGPE, sob a forma de curricularização da extensão.</p>
<p>3.3.10 - Ampliar a articulação dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> à Educação Básica.</p>	<p>16. Desenvolvimento e registro na PRPGPE de, pelo menos, um projeto anual no PIBIC-EM, por docentes e discentes de cada PPG, com vinculação de bolsista Jr.</p> <p>17. Desenvolvimento e registro na PRPGPE de, pelo menos, uma atividade anual (pesquisa, extensão, inserção social), por Programa, que contribua com a educação básica.</p>
<p>3.3.11 - Ampliar a articulação dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> à graduação.</p>	<p>18. Oferta anual da disciplina de Docência no Ensino Superior com a realização de estágio docente.</p> <p>19. Participação anual de, pelo menos, 50% dos discentes de cada Programa em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, durante a vigência deste PDI.</p> <p>20. Participação anual de, pelo menos, 50% dos discentes de cada Programa em projetos de iniciação científica, extensão, e/ou inovação tecnológica, com o devido registro junto à PRPGPE.</p> <p>21. Participação anual de, pelo menos, 25% dos discentes e 50% dos docentes de cada Programa como ministrantes de oficinas, palestras e ou atividades afins no Ciclo de Capacitação para Pesquisa e Extensão ou eventos dos cursos de Graduação.</p>
<p>3.3.12 - Revisar a estrutura curricular dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> para propiciar disciplinas comuns, aperfeiçoando e otimizando as demandas afins de formação.</p>	<p>22. Nuclear, pelo menos, uma disciplina entre todos os Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, durante a vigência deste PDI.</p>

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: shermann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<p>3.3.13 - Ampliar as ações de internacionalização nos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>.</p>	<p>23. Pelo menos 25% dos discentes e 50% dos docentes, de todos os Programas da universidade, com uma atividade internacional durante a vigência deste PDI.</p> <p>24. Ofertar, pelo menos, uma disciplina em cada PPG, com inserção de docentes estrangeiros.</p> <p>25. Participação de, pelo menos, um docente estrangeiro em uma banca anual (de qualificação ou defesa) de todos os Programas, durante a vigência deste PDI.</p> <p>26. Ter, pelo menos, um pesquisador estrangeiro como palestrante em um evento de cada Programa, durante a vigência deste PDI.</p>
<p>3.3.14 - Utilizar os resultados da avaliação institucional como um instrumento de gestão e qualificação dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>.</p>	<p>27. Participação de, pelo menos, 70% dos docentes e discentes de todos os Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, na avaliação institucional, durante a vigência deste PDI.</p>
<p>3.3.15 - Aprimorar os processos de acompanhamento ao egresso.</p>	<p>28. Desenvolver uma plataforma digital e/ou aplicativo para facilitar e ampliar a comunicação com os egressos.</p>

Gabinete do Reitor da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de abril de 2023.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.020-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

